

OFÍCIO Nº 353/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 28 de maio de 2020.

Assunto: Prorrogação Contratual

À
UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA – ME
Ilma Sra. Marianna Cossi Monseff Borela

1. Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 155/2019, oriundo do Processo 057/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2019, firmado em 09 de julho de 2019, que tem por objeto -- CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

☛ **Ofício nº 353**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: ssborela@terra.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Ofício nº 353
Enviada em: 03/06/2020 | 16:29
Recebida em: 03/06/2020 | 16:29
Ofício 353.pdf 68.68 KB

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 353, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 155/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

Re: Ofício nº 353

De: Sílvia Borela

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Ofício nº 353

Enviada em: 08/06/2020 | 20:57

Recebida em: 08/06/2020 | 20:57

pode prorrogar o contrato vigente

sylvio borela crm-5304 Pr

From: LICITACAO | CONIMS

Sent: Wednesday, June 3, 2020 4:29 PM

To: ssborela@terra.com.br

Subject: Ofício nº 353

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 353, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. º 155/2019< span sty le="text-decoration-style:initial">, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone:(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 07.383.612/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:27 do dia 04/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2020.

Código de controle da certidão: **E1DE.8FB3.B7E0.25C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.383.612/0001-50
Certidão nº: 14689014/2020
Expedição: 24/06/2020, às 14:26:36
Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.383.612/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.383.612/0001-50

Razão Social: UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA

Endereço: R PEDRO RAMIRES DE MELLO 330 SALA 01 / CENTRO / PATO BRANCO /
PR / 85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

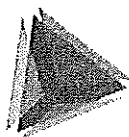
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031404003430839589

Informação obtida em 24/06/2020 14:28:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento - Seleccionar - ▼	Número documento
Nome	UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 60/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 123/2020, o Setor de Contratos pede manifestação quanto aos seguintes termos aditivos de prorrogação de prazo:

- Credenciamento nº 001/2019 (Prorrogação de prazo)
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 163-2019 - RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
 - Aditivo 002/2020 - Contrato 158-2019 - CLÍNICA MÉDICA DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO ENDONUTRI LTDA – ME
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 153-2019 - CLINICA MÉDICA VASCO LTDA

- Credenciamento nº 003/2017 (Prorrogação de prazo)
 - Aditivo 012/2020 - Contrato 110-2018 - CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA
 - Aditivo 005/2020 - Contrato 109-2017 - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA
 - Aditivo 002/2020 - Contrato 156-2018 - SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 155/2019 - UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA – ME
 - Aditivo 007/2020 - Contrato 154/2019 - ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

- Credenciamento nº 002/2017 (Prorrogação de prazo)
 - Aditivo 003/2020 - Contrato 158-2018 - GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
 - Aditivo 005/2020 - Contrato 096-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
 - Aditivo 006/2020 - Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 160/2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 156/2019 - JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI

- Aditivo 001/2020 - Contrato 151/2019 - CLINICA DE FISIOTERAPIA DIESEL LTDA
- Aditivo 001/2020 - Contrato 152/2019 - FREY CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
- Aditivo 001/2020 - Contrato 150/2019 - CLINICA DE FISIOTERAPIA BONIFISIO LTDA

2 – Consta dos documentos que seguem o Termo aditivo de prazo, que o Contrato foi firmado por inexigibilidade de licitação, via credenciamento por Edital de Chamamento ainda em vigor, o que demonstra a vontade deste CONIMS de se manter tomando os serviços de TODOS os prestadores qualificados.

3 – Especificamente para os termos aditivos no âmbito do Credenciamento nº 01/2019, por ocasião da emissão do Parecer inicial para a primeira vigência contratual, foram feitas ressalvas quanto à complementariedade deste vínculo, as quais se mantêm para a presente prorrogação.

3 – Em despacho autorizador à promoção dos Termos Aditivos consta que o Presidente do CONIMS anuiu com a alteração (prorrogação de prazo), sem outras alterações contratuais, com indicação expressa de fonte orçamentária ou indicação de uso de saldo já previsto.

4 – Assim sendo e considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice a prorrogação de prazo do Contrato, alertando-se o setor Consulente que se certifique de que o Prestador credenciado continua atendendo a todas as exigências do Edital de credenciamento em vigor.

5 – O Setor de Contratos também pede manifestação quanto aos seguintes termos de apostilamento:

- Credenciamento nº 002/2017 - alteração de horário
-Termo de Apostilamento 01/2020 - PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
- Credenciamento nº 003/2017 – alteração de horário
-Termo de Apostilamento 01/2020 - ORTOSUL CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA LTDA


¹ “ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

6 – Considerando que os apostilamentos não alteram a essência do contrato, nem prejudicam a continuidade do serviço público, não há óbice para sua formalização, assim como os Termos aditivos de prorrogação de prazo.

Pato Branco, 25 de junho de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2018**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 155/2018, terminará em 09 de julho de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
5. Considerando-se a existência de dotações orçamentárias sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 076 e 324;
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 22 de junho de 2020.

ALTAIR JOSE**GASPARETTO:473****31330900**

Assinado de forma digital

por ALTAIR JOSE

GASPARETTO:47331330900

Dados: 2020.07.06 15:49:27

-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 057/2019, INEXIGIBILIDADE nº 023/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 155/2019
TERMO ADITIVO 001/2020

0000818

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e a **UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.383.612/0001-50 com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 330, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-250, neste ato representada por Marianna Cossi Monseff Borela, portadora do RG n.º 7.759.247-4 SSP-PR e CPF n.º 047.095.529-59, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor do **Contrato nº 155/2019**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **10/07/2020 à 09/01/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO SERVIÇO - CONTRATO	R\$ 189.600,00
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO - 10/07/20 à 09/01/21	R\$ 94.800,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 284.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 22 de junho de 2020.

Marianna C. M. Borela
MARIANNA COSSI MONSEFF BORELA
CONTRATADA

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.07.06 15:49:55 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

Samir Rodrigo Kalinoski
SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

Processo 05712019

INEX 023/2019

0000827



DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2019

1. Considerando a necessidade de ajuste de nomenclatura e de valor conforme a tabela do SIGTAP;
2. Considerando o credenciamento de novo exame no Edital de Credenciamento n.º 003/2017;
3. Considerando o Interesse público;
4. **AUTORIZO** a promoção do Termo de Apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 06 de julho de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4
7331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.07.09 07:36:22
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

DESPACHO nº 63/2020

1. Em Pedido de Parecer nº 132/2020, o Setor de licitações requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar termos nos seguintes Contratos

- Credenciamento 003/2017 –:
 - Termo de apostilamento nº 001/2020 - Contrato -136/2017 - CLIPE CLÍNICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOLOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA – inclusão e exclusão de exames
 - Termo de apostilamento nº 001/2020 - Contrato -155/2019 – UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA – ME – inclusão e exclusão de exames

2. Para a formalização de Termos de apostilamento não há necessidade de apreciação do Setor Jurídico, com a condição de que se observe a existência previsão dos exames incluídos no respectivo Edital e saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

- Credenciamento nº 003/2017 – prorrogação de prazo
 - Termo Aditivo 003/2020 - Contrato -161/2017 –MEDICAL CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

3. Para a formalização do Termo Aditivo de prorrogação de prazo, observa-se a existência de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que o Edital de credenciamento continua em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações,


¹ “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

Pato Branco, 08 de julho de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



0000848

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 057/2019, INEXIGIBILIDADE nº 023/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 155/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e a **UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.383.612/0001-50 com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 330, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-250, neste ato representado por Marianna Cossi Monseff Borela, portadora do RG n.º 7.759.247-4 SSP-PR e CPF n.º 047.095.529-59, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	EXAME	VALOR UNITÁRIO
211050083	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	R\$ 135,00

Excluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	EXAME	VALOR UNITÁRIO
211050083	ELETRONEUROMIOGRAMA	R\$ 270,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 06 de julho de 2020.

ALTAIR JOSE

GASPARETTO:47

331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE

GASPARETTO:47331330900

Dados: 2020.07.09 07:52:30
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE**

Termo de Apostilamento 01/2020.

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: ssborela@terra.com.br

10 de julho de 2020 09:33

Bom dia,

Segue em anexo o termo de apostilamento realizado no contrato nº155/2019.

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 **Termo de apostilamento UNICLINICAS.pdf**
182K



OFÍCIO Nº 846/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 05 de novembro de 2020.

Assunto: Prorrogação Contratual

À
UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA – ME
Ilma Sra. Marianna Cossi Monseff Borela

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 155/2019, oriundo do Processo 057/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2019, firmado em 09 de julho de 2019, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0000874



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

**Ofício nº 846 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº155/2019-
CONIMS**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

13 de novembro de 2020 07:30

Para: soniaborela@terra.com.br, ssborela@terra.com.br


Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 846, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 155/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 **Ofício nº 846.pdf**
69K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: Ofício nº 846 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº155/2019-CONIMS

1 mensagem

Sônia Maria Monseff Borela <soniaborela@terra.com.br>

4 de janeiro de 2021 16:32

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Boa tarde.Sem problemas.Podemos realizar os exames de eletroneuromiografia durante o mês de janeiro de 2021.

Enviado do meu iPhone

Em 4 de jan de 2021, à(s) 16:27, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 846, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 155/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

----- Forwarded message -----

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Date: sex., 13 de nov. de 2020 às 07:30

Subject: Ofício nº 846 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº155/2019-CONIMS

To: <soniaborela@terra.com.br>, <ssborela@terra.com.br>

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 846, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 155/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000089

05/01/2021

E-mail de CONIMS - Re: Ofício nº 846 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº155/2019-CONIMS

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

<Ofício nº 846.pdf>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

DESPACHO nº 02/2021

1. Em Pedido de Parecer nº 02/2021, o Setor de licitações requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento aos seguintes Contratos:

- Credenciamento 003/2017 (prorrogação de prazo)
- Termo Aditivo 002-2020-Contrato 155-2019 UNICLINICAS;
- Credenciamento 001/2018 (inclusão de procedimento/OPM)
- Termo Aditivo 035-2021-Contrato 210-2018 - INSTITUTO POLICLINICA (35);
- - Credenciamento 003/2017 (exclusão de procedimento)
Termo Aditivo 001-2021-Contrato 287-2020 - UROLITOCLINICA LTDA

2. Para o Termo Aditivo de exclusão de procedimento/exame, sob os fundamentos trazidos pela entidade credenciada, não se vislumbra óbice jurídico à formalização. Para a inclusão de procedimentos previstos no Edital, consta que há indicação de dotação orçamentária e previsão no Edital de credenciamento respectivo, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais cadastrados.


3. Consta dos documentos que seguem o Termo aditivo de prazo, que o Contrato foi firmado por inexigibilidade de licitação, via credenciamento por Edital de Chamamento ainda em vigor, o que demonstra a vontade deste CONIMS de se manter tomando os serviços de TODOS os prestadores qualificados.

4- Para o Aditivo de prorrogação de prazo, com a qual o Presidente do CONIMS anuiu, com novo aporte financeiro, mas com a devida indicação de orçamento, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)"

Contratos, alertando-se o setor Consulente que se certifique de que o Prestador credenciado continua atendendo a todas as exigências do Edital em vigor.

Pato Branco, 06 de janeiro de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.383.612/0001-50

Razão Social: UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA

Endereço: R PEDRO RAMIRES DE MELLO 330 SALA 01 / CENTRO / PATO BRANCO / PR /
85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

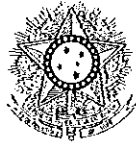
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2020 a 17/01/2021

Certificação Número: 2020121903262809256469

Informação obtida em 05/01/2021 14:30:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.383.612/0001-50

Certidão nº: 169032/2021

Expedição: 05/01/2021, às 14:31:44

Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.383.612/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0000948



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 07.383.612/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

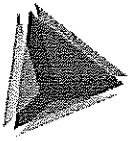
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:08 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2021.

Código de controle da certidão: **E262.26BF.14E6.DB07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	07383612000150
Nome	UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07383612000150!

[Imprimir](#)

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 002/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2019**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 155/2019, terminará em 09 de janeiro de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 05 de janeiro de 2021.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



0000978

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 057/2019, INEXIGIBILIDADE n° 023/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 155/2019
TERMO ADITIVO 002/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.383.612/0001-50 com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 330, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-250, neste ato representada por Marianna Cossi Monseff Borela, portadora do RG n.º 7.759.247-4 SSP-PR e CPF n.º 047.095.529-59, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor do **Contrato n° 155/2019**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **10/01/2021 à 09/01/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO SERVIÇO - CONTRATO	R\$ 189.600,00
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO I	R\$ 94.800,00
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO II	R\$ 189.600,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 474.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 05 de janeiro de 2021.

MARIANNA COSSI MONSEFF BORELA
CONTRATADA

ALTAIR JOSE Assinado de forma
GASPARETTO: digital por ALTAIR JOSE
47331330900 GASPARETTO:47331330
900

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

MARCOS JOSE Assinado de forma digital por
BRANDOLI DE MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979 LIMA:06427092979

MARCOS J.B. DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

SAMIR RODRIGO Assinado de forma
KALINOSKI:8400 digital por SAMIR
0384953 RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2019**

1. Considerando Ata nº 001 de 21/01/2021 da Assembleia Geral Extraordinária, que aprovou o reajuste;
2. Considerando a necessidade de ajuste de nomenclatura e código;
3. Considerando o interesse público;
4. **AUTORIZO** a promoção do termo Apostilamento no Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 16 de março de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 057/2019, INEXIGIBILIDADE nº 023/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 155/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.383.612/0001-50 com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 330, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-250, neste ato representada por Marianna Cossi Monseff Borela, portadora do RG n.º 7.759.247-4 SSP-PR e CPF n.º 047.095.529-59, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	EXAME	VALOR UNITÁRIO
900101249-0	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) - 2 MEMBROS	R\$ 350,00

Excluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	EXAME	VALOR UNITÁRIO
021105008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	135,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 16 de março de 2021.


PAULO HORN
CONTRATANTE

Termo de apostilamento 002/2020

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: ssborela@terra.com.br, soniaborela@terra.com.br


22 de março de 2021 16:00

Boa tarde,

Segue em anexo o Termo de apostilamento 002/2020 realizado no contrato para conhecimento.

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 **Uniclínicas.pdf**
99K



Re: Termo de apostilamento 002/2020

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de abril de 2021 10:44

Para: ssborela@terra.com.br, Sônia Maria Monseff Borela <soniaborela@terra.com.br>

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de apostilamento 003/2020 realizado no contrato para conhecimento.

Atenciosamente,
Cassiane

Em seg., 22 de mar. de 2021 às 16:00, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde,

Segue em anexo o Termo de apostilamento 002/2020 realizado no contrato para conhecimento.

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

Termo de Apostilamento 003-2021.pdf
102K

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 057/2019, INEXIGIBILIDADE nº 023/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 155/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO 003/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.383.612/0001-50 com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 330, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-250, neste ato representada por Marianna Cossi Monseff Borela, portadora do RG n.º 7.759.247-4 SSP-PR e CPF n.º 047.095.529-59, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE

Considerando-se o reajuste definido em assembleia geral ordinária 002/2021 de 05 de março de 2021, reajusta-se o laudo conforme segue:

CÓDIGO	LAUDO	VALOR UNITÁRIO	
		DE	PARA
9001010560	LAUDO DE ELETROENCEFALOGRAMA - EEG	100,00	110,00

Com efeitos apartir de 24 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 19 de março de 2021.



PAULO HORN
CONTRATANTE



DESPACHO ADMINISTRATIVO 003/2021
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 155/2019

1. Considerando-se o reajuste definido em assembleia geral ordinária 002/2021 de 05 de março de 2021;
2. **AUTORIZO** a promoção do Termo apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionada.

Pato Branco/PR, 19 de março de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 057/2019, INEXIGIBILIDADE nº 023/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 155/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.383.612/0001-50 com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 330, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-250, neste ato representada por Marianna Cossi Monseff Borela, portadora do RG n.º 7.759.247-4 SSP-PR e CPF n.º 047.095.529-59, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	EXAME	VALOR UNITÁRIO
900101249-0	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) - 2 MEMBROS	R\$ 350,00

Excluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	EXAME	VALOR UNITÁRIO
021105008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	135,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 16 de março de 2021.



PAULO HORN
CONTRATANTE

DESPACHO ADMINISTRATIVO 002/2021
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 155/2019

1. Considerando-se o reajuste definido em assembleia geral ordinária 002/2021 de 05 de março de 2021;
2. **AUTORIZO** a promoção do Termo apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionada.

Pato Branco/PR, 16 de março de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 057/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 023/2019 - CONTRATO N.º 155/2019
TERMO ADITIVO 003/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.383.612/0001-50 com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 330, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-250, neste ato representada por Marianna Cossi Monseff Borela, portadora do RG n.º 7.759.247-4 SSP-PR e CPF n.º 047.095.529-59, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 155/2019**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **10/01/2022 à 10/01/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 189.600,00
ADITIVO I - ACRÉSCIMO	R\$ 94.800,00
ADITIVO II - ACRÉSCIMO	R\$ 189.600,00
ADITIVO III - ACRÉSCIMO	R\$ 234.000,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 708.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam acrescidas as seguintes disposições de **BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS**, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

0001078



Pato Branco/PR, 02 de dezembro de 2021.

Marianna Cossi Monseff Borela

MARIANNA COSSI MONSEFF BORELA
CONTRATADA

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2021.12.20 14:53:44 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384
953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.01.10 14:46:00 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



ANEXO I

GRUPO A				
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE				
CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL
9001012490	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) - 2 MEMBROS	480	R\$ 350	R\$ 168.000,00
LAUDOS				
CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL
9001010560	LAUDO DE ELETROENCEFA- LOGRAMA - EEG	600	R\$ 110,00	R\$ 66.000,00
VALOR TOTAL PARA 12 MESES				R\$ 234.000,00

Marianna C. M. Borch

CRM 35951/PR

Dr. Marianna C. M. Borch
Neurologista - CONIMS
CRM - 35951

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

REF: ADITIVO Nº 003/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2019

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 155/2019, terminará em 09 de janeiro de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 02 de dezembro de 2021.

PAULO
HORN:55407
552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
PRESIDENTE

0001107



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Ofício Nº 1413, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 155/2019.

3 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

29 de novembro de 2021 09:33

Para: soniaborela@terra.com.br, uniclinicaspatobranco@hotmail.com, ssborela@terra.com.br

Prezado,

Segue em anexo ofício Nº 1413 ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 155/2019, oriundo do Processo 057/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2019, firmado em 09 de julho de 2019, que tem por objeto o - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) - UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA - ME.

A vigência do contrato será até 09/01/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Naiane.

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



1413 - PRORROGAÇÃO - UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA ME.pdf
238K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: credenciamento@conims.com.br

29 de novembro de 2021 09:33

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **uniclinicaspatobranco@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[DM6NAM11FT054.eop-nam11.prod.protection.outlook.com]

0001118

Final-Recipient: rfc822; uniclinicaspatobranco@hotmail.com
Action: failed
Status: 5.5.0
Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (104.47.57.161, the server for the domain hotmail.com.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302). [DM6NAM11FT054.eop-nam11.prod.protection.outlook.com]
Last-Attempt-Date: Mon, 29 Nov 2021 04:33:46 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
To: soniaborela@terra.com.br, uniclinicaspatobranco@hotmail.com, ssborela@terra.com.br
Cc:
Bcc:
Date: Mon, 29 Nov 2021 09:33:34 -0300
Subject: Ofício Nº 1413, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 155/2019.
----- Message truncated -----

Sônia Maria Monseff Borela <soniaborela@terra.com.br>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

29 de novembro de 2021 12:10

Bom dia. Iremos enviar a documentação necessária. Obrigada

Enviado do meu iPhone

Em 29 de nov. de 2021, à(s) 09:33, CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



1413 - PRORROGAÇÃO - UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA ME.pdf
238K

UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA - ME

0001128

Rua Pedro Ramires de Mello, 330, Centro, Sala 01 - CEP: 85.501-250 - Pato Branco - Paraná

Fone/Fax (46) 3225-2412 E-mail: ssborela@terra.com.br

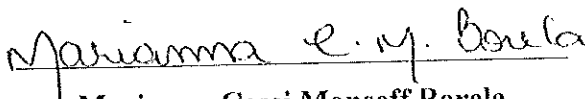
CNPJ: 07.383.612/0001-50

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:003/2017

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.
- Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 30 de novembro de 2021.



Marianna Cossi Monseff Borela
Representante legal



0001137

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE29/11/2021
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA POR COMPETÊNCIA : 10/2021

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 21/1/2007 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: /10/2021				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
UNICLINICAS		5252229	07383612000150	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO		330		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
SALA 01	CENTRO	85501250	PATO BRANCO	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	sem sub tipo	MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	2
Outros	3

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	SUS
Fluxo de Clientela:	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETROENCEFALOGRAFO	1	1	SIM
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
APARELHO DE ELETROESTIMULACAO	1	1	SIM
Resíduos/Rejeitos			
Coleta Seletiva de Rejeito:			
RESIDUOS COMUNS			

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
Serviços de Apoio		

Serviço:

Característica:

0001147

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
122 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	POTENCIAIS EVOCADOS POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0001154

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.383.612/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2005	
NOME EMPRESARIAL UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R. DRO RAMIRES DE MELLO	NÚMERO 330	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.501-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3225-2412		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 29/11/2021 às 17:46:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA – ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 07.383.612/0001-50

NIRE 41206679568

SYLVIO JOSÉ BORELA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Araras, SP, nascido em 09/03/1951, médico com registro no CRM-PR sob nº 5304, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.040.055/SSP/PR, data de expedição 13/11/1981, e CPF nº 745.990.468-68, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2953, apto 301, bairro Brasília, CEP 85504-030, Pato Branco, PR, **THIAGO MONSEFF BORELA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão Preto, SP, nascido em 15/11/1978, dentista com registro no CRO-SC-CD-8421, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.063.533-5/SSP/SP, data de expedição 14/03/1995, e CPF nº 223.440.848-27, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2953, apto 301, bairro Brasília, CEP 85504-030, Pato Branco, PR, e **MARIANNA COSSI MONSEFF BORELA**, brasileira, solteira, maior, natural de Pato Branco, PR, nascida em 26/11/1983, médica com registro no CRM-SP sob nº 140776, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.759.247-4/SSP/PR, data de expedição 15/05/1996, e CPF nº 047.095.529-59, residente e domiciliada a Rua Tocantins, nº 2953, apto 301, bairro Brasília, CEP 85504-030, Pato Branco, PR, únicos sócios da sociedade **UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA – ME**, estabelecida na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 330, centro, CEP 85501-250, em Pato Branco, PR, com contrato social registrado sob nº 37182 em 16 de maio de 2005, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, transformada em sociedade empresária limitada em 28/01/2010, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206679568, última alteração contratual registrada sob nº 20140645713, em 10/03/2014, inscrita no CNPJ 07.383.612/0001-50, resolvem por este instrumento particular, modificar parcialmente seus registros de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª: O sócio **THIAGO MONSEFF BORELA**, já qualificado anteriormente, que possui 625 (seiscentas e vinte e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) vende e transfere 125 (cento e vinte e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) à sócia **MARIANNA COSSI MONSEFF BORELA**.

Parágrafo Único: O sócio vendedor dá aos sócios plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

2ª: O sócio **SYLVIO JOSÉ BORELA**, já qualificado anteriormente, que possui 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) vende e transfere 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) à sócia **MARIANNA COSSI MONSEFF BORELA**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 10:38 SOB Nº 20162961669.
 PROTOCOLO: 162961669 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601023608. NIRE: 41206679568.
 UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA – ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 07.383.612/0001-50

NIRE 41206679568

Parágrafo Único: O sócio vendedor dá aos sócios plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

3º: Em vista da presente alteração o capital social inalterado e totalmente integralizado no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº Quotas	Valor Total R\$	%
SYLVIO JOSÉ BORELA	2.750	2.750,00	55
THIAGO MONSEFF BORELA	500	500,00	10
MARIANNA COSSI MONSEFF BORELA	1.750	1.750,00	35
TOTAL	5.000	5.000,00	100

4º: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, de forma assimétrica ou conforme percentual de participação das quotas, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo único: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

5º: A vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 10:38 SOB Nº 20162961669.
 PROTOCOLO: 162961669 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601023608. NIRE: 41206679568.
 UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA – ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 07.383.612/0001-50
 NIRE 41206679568

UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA – ME
 CNPJ 07.383.612/0001-50
 NIRE 41206679568

SYLVIO JOSÉ BORELA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Araras, SP, nascido em 09/03/1951, médico com registro no CRM-PR sob nº 5304, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.040.055/SSP/PR, data de expedição 13/11/1981, e CPF nº 745.990.468-68, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2953, apto 301, bairro Brasília, CEP 85504-030, Pato Branco, PR, **THIAGO MONSEFF BORELA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão Preto, SP, nascido em 15/11/1978, dentista com registro no CRO-SC-CD-8421, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.063.533-5/SSP/SP, data de expedição 14/03/1995, e CPF nº 223.440.848-27, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2953, apto 301, bairro Brasília, CEP 85504-030, Pato Branco, PR, e **MARIANNA COSSI MONSEFF BORELA**, brasileira, solteira, maior, natural de Pato Branco, PR, nascida em 26/11/1983, médica com registro no CRM-SP sob nº 140776, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.759.247-4/SSP/PR, data de expedição 15/05/1996, e CPF nº 047.095.529-59, residente e domiciliada a Rua Tocantins, nº 2953, apto 301, bairro Brasília, CEP 85504-030, Pato Branco, PR, únicos sócios da sociedade **UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA – ME**, estabelecida na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 330, centro, CEP 85501-250, em Pato Branco, PR, com contrato social registrado sob nº 37182 em 16 de maio de 2005, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, transformada em sociedade empresária limitada em 28/01/2010, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206679568, última alteração contratual registrada sob nº 20140645713, em 10/03/2014, inscrita no CNPJ 07.383.612/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA – ME** e terá sede e domicílio à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 330, Centro, CEP 85501-250, em de Pato Branco, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto Social – A sociedade tem por objetivo: **SERVIÇOS DE SAÚDE DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA; SERVIÇO NA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Capital Social - O Capital Social totalmente integralizado é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado pelos sócios da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 10:38 SOB Nº 20162961669.
 PROTOCOLO: 162961669 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601023608. NIRE: 41206679568.
 UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA – ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 07.383.612/0001-50
 NIRE 41206679568

- a) **SYLVIO JOSÉ BORELA** – 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) integralizados em moeda corrente do país.
- b) **THIAGO MONSEFF BORELA** – 500 (quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do país.
- c) **MARIANNA COSSI MONSEFF BORELA** – 1.750 (um mil setecentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: Da distribuição do Capital – em decorrência do presente contrato o Capital Social integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº Quotas	Valor Total R\$	%
SYLVIO JOSÉ BORELA	2.750	2.750,00	55
THIAGO MONSEFF BORELA	500	500,00	10
MARIANNA COSSI MONSEFF BORELA	1.750	1.750,00	35
TOTAL	5.000	5.000,00	100

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA QUINTA: do prazo de duração – o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se as atividades em 10 de maio de 2005.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 10:38 SOB Nº 20162961669.
 PROTOCOLO: 162961669 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601023608. NIRE: 41206679568.
 UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA – ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 07.383.612/0001-50
 NIRE 41206679568

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por sócios administradores, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo entretanto vedado o seu empenho sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor a terceiros sob pena de perderem a validade perante a mesma. Subsistirá supra a responsabilidade geral e pessoal pelo uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá individualmente a sócia **MARIANNA COSSI MONSEFF BORELA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 10:38 SOB Nº 20162961669.
 PROTOCOLO: 162961669 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601023608. NIRE: 41206679568,
 UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA – ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 07.383.612/0001-50
 NIRE 41206679568

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Não haverá retirada de pro labore para nenhum dos sócios, os mesmos receberão somente participação sobre os lucros da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, de forma assimétrica ou conforme percentual de participação das quotas, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo único: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio SYLVIO JOSÉ BORELA, médico com registro no CRM nº 5304/PR, assume a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina, e o sócio THIAGO MONSEFF BORELA, registrado no CRO-SC-CD-8421, assume a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Odontologia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 10:38 SOB Nº 20162961669.
 PROTOCOLO: 162961669 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601023608. NIRE: 41206679568.
 UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA - ME




Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

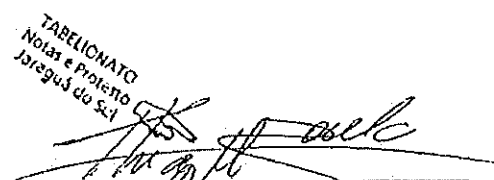
UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 07.383.612/0001-50
 NIRE 41206679568

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via.

Pato Branco, 04 de maio de 2016.



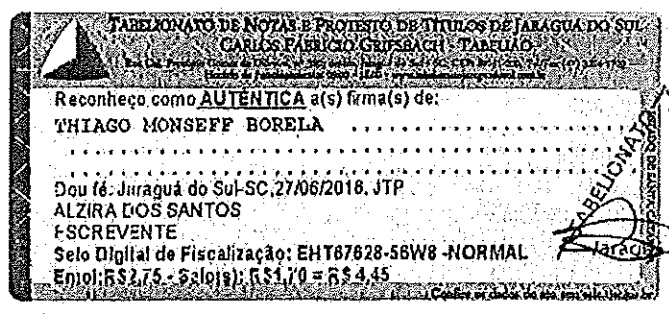
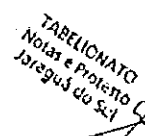
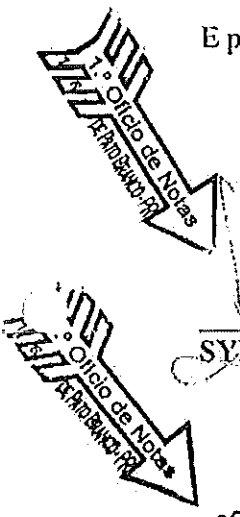
SYLVIO JOSÉ BORELA



THIAGO MONSEFF BORELA



MARIANNA COSSI MONSEFF BORELA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 10:38 SOB Nº 20162961669.
 PROTOCOLO: 162961669 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601023608. NIRE: 41206679568.
 UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

0001238

1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua Espelhos, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
[CCPIFY320]-SYLVIO JOSÉ BORELA.....
[CCPIFhav0]-MARIANNA DOSI ROUSEFF BORELA
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 05 de Julho de 2016

JESSICA FRANCA COEA
HD

IFUNARFEN - SELLO DIGITAL
INT: 9sY5c . Hojfe . NXHto - 97019 . nvdya
Consulte em: www.funarfен.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 10:38 SOB Nº 20162961669.
PROTOCOLO: 162961669 DE 07/06/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601023608, NIRE: 41206679568.
UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



0001288

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA:

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA

ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO 330 SALA 01 (Localização atividade)

ATIVIDADE: Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
Clín Odontologica

CNPJ/CPF: 07.383.612/0001-50

ÁREA ÚTIL: 50,00

ALVARÁ: 160/2005

PROCESSO Nº: 236700

DATA EXPEDIÇÃO: 02/06/2005

CADASTRO CONTRIBUINTE: 236700

**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO
EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

Município de Pato Branco
Secretaria de Administração e Orçamento

Rua Caramuru, 271 - Centro - CEP 85.501-064 - Fone/Fax (49) 3220-1544 - www.patobranco.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 07.383.612/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:48 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: 8993.1B6E.78A6.D242

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.383.612/0001-50
Razão Social: UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA
Endereço: R PEDRO RAMIRES DE MELLO 330 SALA 01 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

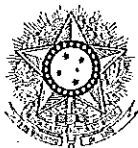
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2021 a 20/12/2021

Certificação Número: 2021112101474690571685

Informação obtida em 28/11/2021 02:45:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.383.612/0001-50

Certidão nº: 54062690/2021

Expedição: 17/11/2021, às 09:51:06

Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.383.612/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025462954-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.383.612/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL 0001308
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 7383612000150
NOME.....: UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA ME
CNPJ/CPF...: 07.383.612/0001-50
ENDEREÇO...: PEDRO RAMIRES DE MELLO , 330 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501250
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

VALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 17/11/2021.
Válida até: 15/02/2022.
Ano da Certidão.....: 2021
Número da certidão.....: 0160448
Código de autenticidade da certidão: 505340860505340



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 17 de Novembro de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

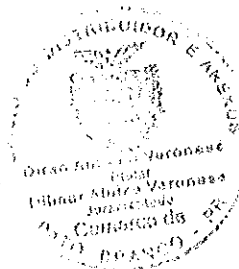
UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA

CNPJ 07.383.612/0001-50, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 01 de Dezembro de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA - ME 000133 ✓
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.383.612/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 198.875,41	R\$ 69.247,14
CIRCULANTE		R\$ 198.875,41	R\$ 69.247,14
DISPONÍVEL		R\$ 198.875,41	R\$ 67.967,14
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 24.288,24	R\$ 30.487,18
Caixa		R\$ 24.288,24	R\$ 30.487,18
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 174.587,17	R\$ 37.479,96
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.280,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.280,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 198.875,41	R\$ 69.247,14
CIRCULANTE		R\$ 2.838,34	R\$ 4.337,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.638,74	R\$ 3.083,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.638,74	R\$ 3.083,56
IRPJ a Recolher		R\$ 881,22	R\$ 979,58
ISS a Recolher		R\$ 148,24	R\$ 252,25
COFINS a Recolher		R\$ 156,36	R\$ 378,38
CSLL a Recolher		R\$ 1.419,04	R\$ 1.391,37
PIS a Recolher		R\$ 33,88	R\$ 81,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 199,60	R\$ 1.254,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 1.045,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 199,60	R\$ 209,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 196.037,07	R\$ 64.909,58
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 191.037,07	R\$ 59.909,58
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 191.037,07	R\$ 59.909,58
Lucros Acumulados		R\$ 191.037,07	R\$ 59.909,58
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.F2.0E.AB.EE.92.32.F6.3E.1F.43.75.5A.FA.BB.4C.FE.D7.2E.01-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA - ME

0001357

Rua Pedro Ramires de Mello, 330, Centro, Sala 01 - CEP: 85.501-250 - Pato Branco - Paraná

Fone/Fax (46) 3225-2412 E-mail: ssborela@terra.com.br

CNPJ: 07.383.612/0001-50

ANEXO III DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, **Sylvio José Borela**, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:**

a) Uniclínicas Pato Branco Ltda

2. **Natureza das atividades que exerce:**

a) Médico com especialidade em neurologia

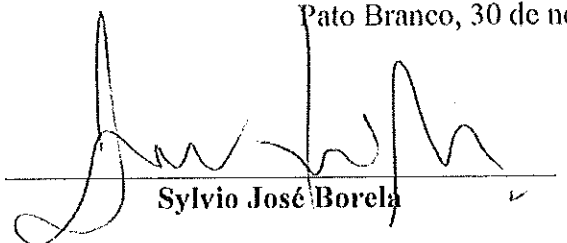
3. **Horários ou compromissos de trabalho:**

Dia	Horário	Local
Segunda-Feira	08:30 às 12:00	Uniclínicas Pato Branco Ltda
Terça-Feira	08:30 às 12:00	Uniclínicas Pato Branco Ltda
Quarta-Feira	08:30 às 12:00	Uniclínicas Pato Branco Ltda
Quinta-Feira	08:30 às 12:00	Uniclínicas Pato Branco Ltda
Sexta-Feira	08:30 às 12:00	Uniclínicas Pato Branco Ltda

Procedimentos realizados ao CONIMS, de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 14:00 às 17:30. Local: CONIMS.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 30 de novembro de 2021.



Sylvio José Borela

UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA - ME

0001368

Rua Pedro Ramires de Mello, 330, Centro, Sala 01 - CEP: 85.501-250 - Pato Branco - Paraná

Fonc/Fax (46) 3225-2412 E-mail: ssborela@terra.com.br

CNPJ: 07.383.612/0001-50

ANEXO III DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, **Marianna Cossi Monseff Borela**, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:**

a) Uniclínicas Pato Branco Ltda

2. **Natureza das atividades que exerce:**

a) Médica com especialidade em neurologia.

3. **Horários ou compromissos de trabalho:**

Dia	Horário	Local
Segunda-Feira	08:30 às 12:00 14:00 às 17:00	Uniclínicas Pato Branco Ltda
Terça-Feira	08:30 às 12:00 14:00 às 17:00	Uniclínicas Pato Branco Ltda
Quarta-Feira	08:30 às 12:00 14:00 às 17:00	Uniclínicas Pato Branco Ltda
Quinta-Feira	08:30 às 12:00 14:00 às 17:00	Uniclínicas Pato Branco Ltda
Sexta-Feira	08:30 às 12:00 14:00 às 17:00	Uniclínicas Pato Branco Ltda

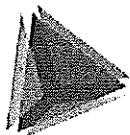
Procedimentos realizados ao CONIMS, de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 08:30 as 12:00 e das 14:00 as 17:00. Local: Uniclínicas Pato Branco Ltda.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 30 de novembro de 2021.


Marianna Cossi Monseff Borela

0001378

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="checkbox"/>
Número documento	07383612000150
Nome	
Tipo de Sanção	Todos <input type="checkbox"/>
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até
Situação:	Todas <input type="checkbox"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 154/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- **Credenciamento 003/2017 – (PRORROGAÇÕES/AMPLIAÇÃO E INCLUSÃO):**
 - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 067/2018 – DANUZA BARBOSA PARZIANELLO & CIA LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 114/2021 – LUCIANO & NUERNBERG LTDA;
 - Termo Aditivo 006/2021 – CONTRATO 133/2021 – CLINICA DA VISÃO SIVIERO LTDA;
 - Termo Aditivo 005/2021 – CONTRATO 002/2018 – CLIOF – CLINICA DE OTONEUROLOGIA E FONOAUDIOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES - ME;
 - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 004/2018 – CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA AMORIM SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 007/2021 – CONTRATO 003/2018 – C CARDIO CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA - EPP;
 - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 020/2020 – INSTITUTO SANTA PELIZZARI;
 - Termo Aditivo 003/2021 – CONTRATO 155/2019 – UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 006/2021 – CONTRATO 001/2018 – VIEIRA E VIEIRA CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 003/2021 – CONTRATO 002/2021 – MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 018/2021 – CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 264/2021 – MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANE & CIA LTDA;
 - Termo Aditivo 005/2021 – CONTRATO 015/2018 – AMARAL E CHIAMOLERA CINICA MÉDICA LTDA – ME;
- **Credenciamento 001/2019 – (PRORROGAÇÕES):**
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 113/2021 – LUCIANO & NUERNBERG LTDA;
- **Credenciamento 002/2017 – (INCLUSÃO DE EXAMES):**
 - Termo Aditivo 019/2021 – CONTRATO 100/2019 – MARAGON & CORBARI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 018/2021 – CONTRATO 160/2019 – LABMEDICA – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 019/2021 – CONTRATO 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
 - Termo Aditivo 020/2021 – CONTRATO 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA – ME – FILIAL;
 - Termo Aditivo 021/2021 – CONTRATO 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- **Credenciamento 003/2019 – (PRORROGAÇÕES):**
 - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 052/2021 – RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 027/2021 – MONY ROBSON ZUCHI;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 152/2021 – MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 019/2021 – ADP SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 031/2021 – ALICE ALKMIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo no âmbito dos Editais de Credenciamento estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação atualizada.

4 - Para o Aditivo de inclusão de novos profissionais em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e da regularidade de sua titulação.

5 – No Aditivo que visa à inclusão de novos exames e procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

6 – Especificamente para os aditivos de prazo pautados nos Editais nº 01/2019 e nº 03/2019, construídos a partir de situações peculiares, pontuais e temporárias, sua prorrogação depende de solicitação expressa da Autoridade Competente do Município requisitante, com justificativa da manutenção do estado excepcional descrito no próprio Edital, como condição à formalização do Aditivo, devidamente acompanhado de toda a documentação atualizada exigida no instrumento de convocação.

7 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



0001408

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CREDCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 057/2019,
INEXIGIBILIDADE nº 023/2019 - CONTRATO N.º 155/2019
TERMO ADITIVO 004/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.383.612/0001-50 com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 330, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-250, neste ato representada por Marianna Cossi Monseff Borela, portadora do RG n.º 7.759.247-4 SSP-PR e CPF n.º 047.095.529-59, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 155/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **10/01/2023 à 09/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO IV - ACRÉSCIMO	R\$ 234.000,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 942.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 05 de janeiro de 2023.

Marianna C. M. Borela

MARIANNA COSSI MONSEFF BORELA
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88



Anexo I

PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE				
CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL
9001012490	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) - 2 MEMBROS	480	R\$ 350	R\$ 168.000,00
LAUDOS				
CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL
9001010560	LAUDO DE ELETROENCEFA- LOGRAMA - EEG	600	R\$ 110,00	R\$ 66.000,00
VALOR TOTAL PARA 12 MESES				R\$ 234.000,00

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 004/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 155/2019**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 155/2019, terminará em 10 de janeiro de 2023;
2. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
7. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 05 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**
Assinou em 30/06/2023 às 11:06:23 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **PAULO HORN**
Assinou em 30/06/2023 às 11:29:14 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN
Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**
Assinou em 30/06/2023 às 12:56:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

7XK VD5 4YN KVM

000147
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 155/2019 - UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA**

Sônia Maria Monseff Borela <soniaborela@terra.com.br>

3 de janeiro de 2023 às 23:07

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Boa noite

Em primeiro lugar, desejamos a todos funcionarios deste Consórcio Municipal um feliz Ano Novo com muita paz e realizacoes.

Estamos nesta parceria há muitos anos e queremos continuar por outros anos mas estamos prorrogando nosso contrato sem qualquer reajuste desde 2021. Fazemos estes procedimentos para outros consórcios regionais que nos remuneram 25% a mais do que recebemos do Conims. Gostaríamos de propor os seguintes valores: para Eletroencefalogramas (\$.400,00) e laudos de Eletroencefalogramas (\$ 120,00)

Aguardamos uma resposta porque muitas prefeituras estão agendando. Certos de sermos atendidos, antecipadamente agradecemos. Marianna Borela e Sylvio Borela Enviado do meu iPhone

Em 3 de jan. de 2023, à(s) 16:05, CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0001458



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 07.383.612/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:50 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **EBA7.7934.59DB.06B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.383.612/0001-50
Razão Social: UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA
Endereço: R PEDRO RAMIRES DE MELLO 330 SALA 01 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

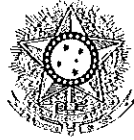
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2022 a 26/01/2023

Certificação Número: 2022122801260967509550

Informação obtida em 09/01/2023 13:28:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.383.612/0001-50
Certidão n°: 909073/2023
Expedição: 09/01/2023, às 13:32:21
Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.383.612/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000148 *J*



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	07383612000150
Nome	UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA		
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2023 13:32:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 07.383.612/0001-50

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 02/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 005/2023 - Contrato 004/2018 - CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA AMORIM;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 519/2021 - V. R. RUFATTO & CIA LTDA;
- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 002/2021 - MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG;
- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 155/2019 - UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 003/2022-Contrato 158/2021 - CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 007/2022 - CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

2 – Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

3 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente (edital 03/2019) destacando o caráter complementar de tais contratações, na forma do entendimento reiterado do TCE/PR e a necessidade de manutenção de todas as exigências editalícias.

4 - Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)


II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

mantenham TODAS as condições exigidas no edital, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR

5 – Contudo, no caso, de Contrato 04/2018, essa Assessoria alerta para a necessidade de que sejam firmados novos contratos, pois uma nova prorrogação de prazo extrapola o prazo total de 60 meses, não havendo outra norma que excepcione tal contagem.

6 - Quanto ao aditivo ao Contrato nº 158/2021, para aumento pontual de quantidade de consultas, consta justificativa registrada no despacho autorizador e anuência do prestador, destacando que cabe ao gestor a análise do caráter complementar da contratação e não substitutiva de concurso público da providência.

Pato Branco, 09 de janeiro de 2023



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313